

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE ABRIL DE 2026**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 09H40

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Paulo Manuel Filipe Santos de Matos (Partido CHEGA)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

\_\_\_\_\_  
Cláudia Pereira

ATA N.º 7/2026

Dia 01 de abril de 2026

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 20 DE FEVEREIRO E 6 DE MARÇO DE 2026.**

As atas foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Vereador Paulo Matos, não votou a ata de 20 de fevereiro de 2026 por não ter estado presente nessa reunião.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 31.03.2026)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 5.668.021,36**

**Operações não orçamentais: € 460.695,92**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELA SR.ª VICE-PRESIDENTE:  
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação da Sr.ª Vice-Presidente, datada de 27 de março, dando conhecimento do gozo de 2 dias de férias - os dias 30 e 31 de março de 2026.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**2025EMP19 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS /  
CARRAZEDA DE ANSIÃES GROU/ SUBEMPREITEIRO – PAULO NOBRE  
TERRAPLANAGENS, LDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 34/2026 do Serviço de Obras Municipais, datada de 23/03/2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2025EMP19 Estratégia Local de Habitação- Construção de 25 fogos Carrazeda de Ansiães Grou - Subempreiteiro - Paulo Nobre Terraplanagens, Lda**

*Exm.º Senhor Chefe da DOU,*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe o Adjudicatário Anteros- Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A. apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro Paulo Nobre Terraplanagens Lda.*

*Analisados os documentos relativos ao Subempreiteiro Paulo Nobre Terraplanagens, Lda os mesmos cumprem os requisitos do artº 383º alíneas a9 a F9 do nº1 do artº 384º e do nº2 do artº 385º do CCP.*

*Face ao exposto propõe-se ao dono de obra a aceitação apresentada pelo adjudicatário da empreitada*

*Anexos: Contrato e alvará de obras públicas*

*À consideração superior,*

*Fernando Jaime Castro Candeias”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 34/2026 dos Serviços de Obras Municipais, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A./ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E  
CAMINHOS RURAIS/ PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação escrita da firma Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., datada de 25/03/2026, que se transcreve:

*“Assunto: Pedido de Prorrogação do Prazo*

*Empreitada: CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CAMINHOS RURAIS*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*No âmbito da execução da empreitada acima mencionada, adjudicada pela Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães à Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., e tendo em consideração os diversos constrangimentos que têm condicionado o normal andamento dos trabalhos, vimos, por este meio, solicitar a prorrogação do prazo de execução da referida empreitada até ao dia 30 de Abril de 2026.*

*Durante o período de execução contratual, registaram-se várias ocorrências de condições meteorológicas desfavoráveis — chuvas intensas e, nalguns períodos, temperaturas extremas — que inviabilizaram a execução de determinados trabalhos, especialmente os que dependem de tempo seco e estável, como a aplicação de cubo de granito. Estes fatores climáticos, documentados por registos meteorológicos locais, não só condicionaram a produtividade diária como também impuseram períodos de paragem técnica, necessários para garantir a qualidade e durabilidade dos trabalhos executados.*

*Tendo em consideração o acima exposto, e com o objetivo de garantir o rigor técnico e a boa execução dos trabalhos, com o nível de qualidade e segurança exigidos, vimos solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada até 30 Abril de 2026.*

*Reiteramos o nosso empenho no cumprimento das obrigações contratuais e permanecemos totalmente disponíveis para colaborar com os serviços da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães na definição de um novo plano de trabalhos ajustado à realidade atual.*

*Certos da Vossa compreensão, e sem outro assunto de momento, e agradecemos desde já a Vossa melhor atenção para este pedido, assim como o seu deferimento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.*

*De V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup>*

*Muito atentamente*

*Ruben André Barandas da Canhota”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o pedido de prorrogação do prazo até 30 de abril de 2026. A revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado.

---

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE TOUT VENANT**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação escrita da União das Freguesias de Amedo e Zedes, datada de 16/03/2026, que se transcreve:

***“Ofício: Pedido de Cedência de Viaturas Pesadas***

***Ofício n.º: 5/2026***

***Assunto: Pedido de cedência de viaturas pesadas para transporte de tout-venant***

***Destinatário: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães***

*Exmo. Senhor Presidente,*

*A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amedo e Zedes vem, por este meio, solicitar a V. Exa. a cedência de viaturas pesadas (camiões) para a realização do transporte de 16 cargas de tout-venant (tuvenan).*

*Esta intervenção é de extrema importância para a manutenção de infraestruturas locais, sendo que o material será carregado nas instalações da empresa QUARPOR, em Amedo, com destino à localidade de Zedes.*

*Para a boa organização dos trabalhos, detalhamos os pontos da operação:*

- ***Local de Carga: QUARPOR (Amedo);***
- ***Local de Descarga: Zedes (vias e caminhos sob jurisdição da UF);***
- ***Finalidade: Reparação de caminhos agrícolas / Consolidação de pavimentos;***
- ***Período pretendido: A agendar conforme disponibilidade dos serviços municipais;***

*Dada a escassez de meios próprios desta União de Freguesias para operações desta envergadura, a colaboração da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães revela-se fundamental para garantir a segurança e a mobilidade dos nossos munícipes.*

*Ficamos ao dispor para coordenar os detalhes logísticos com os serviços operacionais do Município.*

*Com os nossos melhores cumprimentos,*

*Tiago Manuel Cardoso dos Santos  
Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes  
Amedo, 16 de Março de 2026*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA/ PEDIDO DE CEDÊNCIA  
DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE TOUT VENANT**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio Eletrónico da Freguesia de Vilarinho da Castanheira, datada de 01/03/2026, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*A Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira vem, por este meio, solicitar o apoio do município através da cedência de camião e respetivo motorista para proceder ao transporte de duas cargas de rachão, a recolher numa pedreira da região.*

*O referido material destina-se à beneficiação do caminho vicinal dos Moinhos, na aldeia de Vilarinho da Castanheira, intervenção que se reveste de carácter prioritário, atendendo ao estado atual do piso e às dificuldades de circulação verificadas, sobretudo em períodos de maior pluviosidade.*

*Ficamos ao dispor para articular datas e demais procedimentos necessários, agradecendo desde já a melhor atenção de V. Exa. para este pedido.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*João Freixinho*

*Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira”*

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 16/03/2026, com o seguinte teor:  
*“Defiro. À reunião de Câmara Municipal para ratificar. “*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**ACORDO A CELEBRAR ENTRE O CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 5G DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VOLUNTÁRIO(A)/ PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 26/03/2026, que se transcreve:

***“Proposta***

***Acordo a celebrar entre o Contrato Local de Desenvolvimento Local 5G do Município de Carrazeda de Ansiães e Voluntário/a.***

***Justificação***

- 1. Considerando que o Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G, doravante designado por CLDS 5G, são programas criados para combater a exclusão social e a pobreza em territórios vulneráveis. Atualmente, o programa encontra-se na sua 5.ª geração.*
- 2. Considerando que os eixos de intervenção do CLDS 5G definem as áreas prioritárias onde os projetos devem atuar. De acordo com o regulamento atual, o programa estrutura-se em 4 eixos principais:  
*Eixo 1 - Emprego, formação e qualificação;*  
*Eixo 2 - Combate à pobreza e à exclusão social, nomeadamente crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;*  
*Eixo 3 - Promoção da Autonomia, envelhecimento ativo e longevidade;*  
*Eixo 4 - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência e de cenários de exceção.**
- 3. Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães é a Entidade Coordenadora Local de Parceria, ou seja, é a entidade responsável por gerir o projeto no concelho e coordenar as ações do CLDS 5G, sobre o funcionamento e os objetivos deste contrato.*
- 4. Considerando que o CLDS 5G, tem por objetivo o desenvolvimento de projetos de Voluntariado de proximidade;*
- 5. Considerando que as funções a atribuir aos Voluntários do projeto, são:  
*Participar nas ações de combate à solidão e isolamento;**

- Estimular ações de solidariedade;*
- Auxiliar/participar no Atelier “Arte Cultural”;*
- Proporcionar momentos de lazer e de comunicação com os idosos do concelho;*
- Contribuir para a estabilidade emocional do idoso;*
- Produzir respostas sociais com excelência;*

6. Considerando que será necessário a realização de um seguro de responsabilidade civil extracontratual, para que em caso de acidente ou doença, sofridos ou contraídos por causa direta e, especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário, bem como para cobertura de prejuízos causados a terceiros pelo Voluntário no exercício da sua atividade.

### **II - Enquadramento Legal**

1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que cabe à Câmara "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município
2. Considerando que são atribuições da Câmara Municipal as previstas na alínea h) e m) do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, define que os municípios têm atribuições na "ação social" e na "promoção do desenvolvimento", áreas onde o voluntariado é um motor principal.
3. Considerando, que a Lei 71/98 de 3 de novembro estabelece a base do enquadramento jurídico do voluntariado. Elencado os direitos e deveres do Voluntário.

### **III – Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal que adote deliberação no sentido de:

1. Autorizar a Equipa do CLDS 5G a selecionar os Voluntários que farão parte da “Bolsa de Voluntários”;
2. Aprovar a minuta do Acordo de Voluntariado, que está em anexo;
3. Autorizar a despesa com a realização de seguros de responsabilidade civil extracontratual, bem como outras despesas que se considerem necessárias.

Carrazeda de Ansiães, 26 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,  
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)”

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**DSTELECOM NORTE, S.A./ PEDIDO DE CONSENTIMENTO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E INSTALAÇÃO DE TRÊS POSTES DE BETÃO NA LOCALIDADE DE BELVER – RUA DA ESCOLA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 123/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 16/03/2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: Pedido de consentimento para execução de trabalhos e instalação de três postes de betão na localidade de Belver – Rua da Escola.**

*Na sequência do pedido remetido pela empresa DStelecom Norte, S.A, com sede, sito na Rua de Pitancinhos, apartado 208, Palmeira, 4711-911 Braga, através de correio eletrónico no passado dia 09 do corrente mês, referente ao “Pedido de Autorização – Ticket#2024061165000641”, cumpre-me informar o seguinte:*

- 1. O pedido tem como objetivo a execução de trabalhos para instalação de três postes de betão, semelhante aos utilizados pela MEO e pela E-Redes.*
- 2. A intervenção destina-se à expansão da rede de acessos, permitindo a aproximação ao último Ponto de Ligação e Distribuição (PLD) antes da ligação final à entidade/cliente.*
- 3. Foi elaborado o relatório denominado: “Existência de Infraestruturas Aptas em Belver – Rua da Escola” (em anexo), do qual resulta que:*

- Existem infraestruturas aptas da E-Redes muito próximas das localizações pretendidas para a instalação dos postes, que poderiam eventualmente ser utilizadas;*
- Foram solicitados esclarecimentos adicionais à DStelecom, o porquê da não utilização dessas Infraestruturas Aptas;*
- A DStelecom justificou a sua não utilização, tendo por base o cumprimento da norma técnica DIT-C11-740 e altura mínima;*
- Após apresentação de justificação, não se identificam inconvenientes relevantes para a execução da instalação solicitada.*

*Face ao exposto no relatório, e não existindo no local outras Infraestruturas Aptas que possam ser utilizadas, não se antevê impedimento às instalações dos referidos três postes de Betão. No entanto, a decisão final sobre a autorização para a execução dos trabalhos é remetida à consideração superior.*

*O Técnico Superior,  
Ricardo Davide P. Fiães”*

(Doc.2)

Existência de Infraestruturas Aptas em Belver – Rua da Escola

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 123/2026 do Técnico Superior, Ricardo Fiães, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

## **RE-CO3-I01-M03- RADAR SOCIAL/ RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 12/2026 do Gabinete Jurídico, datada de 26/03/2026, que se transcreve:

***“Assunto: Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas – Contrato a Termo Resolutivo***

#### *I. Dos factos*

*Em 07 de novembro de 2024, o Município de Carrazeda de Ansiães, na pessoa do Senhor Presidente João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves celebrou um Contrato de Trabalho em Funções Públicas – Contrato a Termo Resolutivo Certo com Diana Isabel Cardoso Matias e Catarina Sofia Trigo Mesquita de Sousa, com o seu termo previsto em 31 de março de 2026.*

*O referido contrato foi celebrado para desenvolver um projeto que não estava inserido nas atividades normais do Município de Carrazeda de Ansiães. O projeto em apreço, é financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, designado “RE-CO3-i01-m03-Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto”, doravante designado por Radar Social, sendo a entidade coordenadora nacional é o Instituto de Segurança Social, I.P..*

*O Projeto Radar Social, como dito anteriormente é um projeto financiado pelo PRR em Portugal, focado na identificação e sinalização de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, exclusão social ou risco de pobreza. Através de parcerias locais e equipas técnicas, visa criar um sistema de georreferenciação social para dar respostas atempadas a isolamento, carências económicas ou violência.*

*Sucedeu que em 06 de março de 2026, a equipa do Projeto Radar Social, solicitou à entidade coordenadora, a prorrogação do prazo de para conclusão do mesmo. O pedido, foi atendido favoravelmente no dia 24 de março de 2026.*

## *II. Do Direito*

*O Contrato de Trabalho em Funções Públicas – Contrato a Termo Resolutivo Certo, é uma das modalidades possíveis de contratar, conforme dispõe no artigo 56º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Destina-se a suprir necessidades temporárias da Administração Pública por um período de tempo previamente definido.*

*A contratação a Termo Resolutivo Certo, apenas pode ser celebrado nos termos do artigo 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, que consagra no seu n.º 1 que: “Só pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas nas seguintes situações, fundamentadamente justificadas:” No caso em apreço, importa também referir que, a situação em apreço está prevista na alínea i) do referido artigo, que dita : “Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;”*

*No caso em apreço, o Município de Carrazeda de Ansiães, sentiu a necessidade de recorrer à modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, por forma a conseguir levar a cabo um Projeto que não estava não estava inserido na sua normal atividade, mas que considerou ser de enorme importância para o Concelho.*

*A celebração do contrato, deve obedecer aos requisitos do artigo 58º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que dispõe:*

*“Para além dos requisitos gerais de forma, devem constar do contrato a termo resolutivo as seguintes indicações:*

- a) A indicação do motivo justificativo do termo estipulado;*
- b) A data da respetiva cessação, sendo o contrato a termo certo.*

*2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, a indicação do motivo justificativo da aposição do termo deve ser feita pela menção expressa dos factos que o integram, devendo estabelecer-se a relação entre a justificação invocada e o termo estipulado.”*

*O contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, não deverá ser celebrado por um prazo superior a três anos, nem ser renovado (incluindo renovações), mais de duas vezes, nos termos do artigo 60º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*

*No caso concreto, o contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo está a atingir o seu termo, contudo, há, a possibilidade de prorrogação do prazo da candidatura por três meses, o que se revela essencial para a conclusão do projeto.*

*A renovação do contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo está prevista no artigo 61º da Lei Geral do Trabalho em Públicas, que prevê essa possibilidade. Atendendo que, apenas agora foi dado conhecimento da decisão de prorrogação do prazo de termo da candidatura, não foi possível respeitar o prazo de 30 (trinta) dias consignado no Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo. O que se traduz em uma clara exceção, uma vez que o Município de Carrazeda de Ansiães é alheio à resposta tardia do deferimento, podendo permitir a prorrogação do prazo do contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo.*

### *III. Parecer*

*Tendo me conta tudo quanto foi anteriormente referido, é do meu entendimento que,*

- 1. Deve o Executivo Municipal em sede de Reunião de Câmara, deliberar no sentido de aprovar a prorrogação do prazo do contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo por mais três meses;*
- 2. Deve ainda aprovar a minuta da adenda ao contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo (anexa à proposta);*
- 3. Atendendo que, a próxima Reunião do Executivo Municipal está prevista para o próximo dia 1 de abril de 2026, não havendo a possibilidade de realizar uma reunião extraordinária com este assunto. Tendo em conta a urgência, deve o Senhor Presidente da Câmara Municipal despachar no sentido de aprovar a prorrogação do contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, e remeter para ratificação à próxima Reunião de Câmara.*

*À consideração superior.*

*Técnico Superior*

*Vilma Pereira”*

*(Doc.2)*

*Adenda ao Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.*

*Sobra a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 27/03/2026, que se transcreve:*

*“Concordo com o informado.*

*Aprovo a prorrogação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo.*

*À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – CIMDOURO – AUTORIDADE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 148/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 27/03/2026, que se transcreve:

### ***“ASSUNTO: Procedimento concursal de Transportes Públicos de Passageiros – CIMDOURO – Autoridade de Transportes Intermunicipal***

*Considerando que foi remetido a este Município, a Deliberação n. 194, do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, datada de 04/02/2026, cujo extrato se junta em anexo;*

*Considerando que dessa deliberação resulta que se verificou a necessidade de revogar a decisão de contratar subjacente ao “Concurso Público para a Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”; publicado no dia 15.09.2025, no Diário da República n.º 177/2025, Série II, através do Anúncio de Procedimento n.º 24276/2025;*

*Considerando a necessidade da Autoridade de Transportes Intermunicipal – Cimdouro, lançar e tramitar um 2.º Procedimento Pré-Contratual de “Concurso Público Internacional para a Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”.*

*Considerando que dessa necessidade decorre, imperativamente, a reprogramação financeira, uma vez que a programação inicial apontava para uma execução entre os anos de 2026 a 2030, sendo que, agora, a Execução do Contrato terá início em 2027 e prolongar-se-á até 2031.*

*Assim, atendendo à reprogramação que se afigura necessária, é obrigatório que a Câmara Municipal autorize a despesa também para o ano de 2031, efetuando a devida reprogramação.*

*Esta reprogramação carece de nova aprovação em Assembleia Municipal.*

*Em anexo, junta-se, também, o quadro da repartição plurianual dos encargos financeiros.*

*Informa-se ainda que, na sequência de Lista de erros e omissões apresentadas no 1.º Concurso, foi necessário proceder à correção das Peças do Procedimento, pelo que se juntam as “novas” Peças do Procedimento para serem também submetidas à aprovação Municipal.*

*Para o efeito, remetem-se os documentos atrás identificados, através do link*

*<https://app.box.com/s/7oc0cebyd5zm2i42iwwuhqrzi73hyuty>*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,  
Manuel Oliveira Monteiro”*

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 27/03/2026, que se transcreve:

**“Proposta**

***Serviço de Transportes Públicos de Passageiros – Procedimento Concursal***

***I. Justificação***

- 1. Considerando que foi remetido ao Município de Carrazeda de Ansiães, a Deliberação n.º R19409, do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, datada de 04 de fevereiro de 2026;*
- 2. Considerando que dessa Deliberação resulta a necessidade, por vicissitudes alheias à CIM DOURO, de revogar a decisão de contratar subjacente ao “Concurso Público para a Aquisição de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”, publicado no dia 15/09/2025, no Diário da República n.º 177/2025, Série II, através do Anúncio do Procedimento n.º 24276/2025, cujos pressupostos e encargos financeiros já haviam sido aprovados por este Município datada de 17 de abril de 2025 e autorização da Assembleia Municipal datada de 29 de abril de 2025.*
- 3. Considerando que se afigura necessário lançar e tramitar um novo Procedimento Pré-Contratual com o mesmo objeto;*
- 4. Considerando que os valores do financiamento Municipal para o exercício, pela CIM Douro, das suas competências enquanto Autoridade de Transportes, aprovados em reunião co Conselho Intermunicipal da CIM Douro, de 26 de março de 2025;*
- 5. Considerando que os 19 (dezanove) Municípios que integram a CIM Douro apenas aprovaram nas respetivas Assembleias Municipais, a assunção e Despesas Plurianuais relativamente aos anos de 2026,2027,2028,2029 e 2030;*
- 6. Considerando que se prevê agora o lançamento, tramitação e conclusão de um nos Concurso Público para 2026, verifica-se a necessidade de alterar a calendarização financeira desse Segundo Concurso, uma vez que o mesmo, a concluir-se em 2026, como se prevê, implicará uma execução até, pelo menos, 2031.*
- 7. Considerando que tal implicação altera a calendarização esteja sujeita a novas Deliberações das respetivas Câmaras Municipais e inerentes Autorizações da Assembleias Municipais, nos termos da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, e, bem assim, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual, e, bem como o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- 8. Considerando que o valor estimado da despesa a suportar pelo Município de Carrazeda de Ansiães ascende a 283.597,89€ por ano, ao qual, acresce o IVA, com exceção do ano de início do Contrato,*

isto é, 2026, uma vez que, nesse ano, se verificará o designado “período de transição” em que não existem encargos financeiros associados;

9. Considerando que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/77 de 8 de junho, na sua redação atual, a assunção de encargos orçamentais que envolvam mais do que um ano económico, carece de autorização da Assembleia Municipal;
10. Considerando que, nos termos das disposições conjugadas da alínea b), do artigo 3º, e da alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual a assunção de compromissos plurianuais está igualmente sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

## **II – Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal que adote deliberação, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, remeter à Assembleia Municipal o seguinte:

1. A provar a reprogramação financeira do Procedimento Concursal do Serviço Público de Transportes de Passageiros da CIM Douro, no que respeita à participação do Município de Carrazeda de Ansiães;
2. Autorizar a repartição de encargos e conseqüente assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 6, do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:
  - a) Ano de 2026: **(Período de Transição de 6 meses)**
  - b) Ano de 2027: **(264.759,13 €, valor ao qual acresce IVA)**
  - c) Ano de 2028: **(268.743,41 €, valor ao qual acresce IVA)**
  - d) Anos de 2029: **(272.585,44 €, valor ao qual acresce IVA)**
  - e) Ano de 2030: **(278.037,15 €, valor ao qual acresce IVA)**
  - f) Ano de 2031: **(283.597,89 €, valor ao qual acresce IVA)**
3. Acresce ainda que, na sequência da Lista de Erros e Omissões apresentadas no Primeiro Concurso, afigurou-se necessário proceder à correção das Peças do procedimento, pelo que, por cautela procedimental, entende-se que devem essas “novas” Peças do Procedimento ser também submetidas à aprovação Municipal.

Carrazeda de Ansiães, 27 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a proposta;

- b) Remeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais.  
(Aprovado em minuta)

**STAL BRAGANÇA/ REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO DISTRITAL DE ASSOCIADOS DO STAL/ PEDIDO DE TRANSPORTE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio Eletrónico do STAL de Bragança, datado de 05/03/2026, que se transcreve:

*“A/C do (a) Sr. (a) Presidente do Município;*

*Bom dia,*

*Junto em anexo enviamos ofício sobre o assunto em referência, para o qual solicitamos a melhor atenção.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*A Direção Regional de Bragança do STAL”*

(Doc.2)

Comunicação escrita do STAL de Bragança, datada de 05/03/2026, que se transcreve:

*“Exmo (a). Senhor (a) Presidente da*

*Câmara Municipal*

*Of. Circ. n.º 148/2026 Bragança, 05 de março de 2026*

**ASSUNTO: Realização de um Encontro Distrital de Associados do STAL**

**Comemoração dos 50 Anos da Constituição da República Portuguesa — O Garante da Liberdade e dos Direitos Fundamentais**

*A Direção Regional do STAL irá realizar, no dia 11 de abril de 2026, um Encontro/Convívio Distrital destinado aos seus associados, em Macedo de Cavaleiros (local a confirmar).*

*No âmbito desta iniciativa, vimos solicitar a V. Exa. o apoio no transporte dos associados do STAL desse Município. Toda a logística necessária incluindo horários, número de participantes e demais procedimentos, será articulada pela nossa estrutura local junto dessa Câmara Municipal.*

*Cláudia Pereira*

*Aproveitamos igualmente para convidar V. Exa. a estar presente neste convívio, no qual assinalaremos também os 50 anos da Constituição da República Portuguesa, pelas 11h00.*

*Antecipadamente gratos e certos da atenção que V. Exa. irá dispensar ao assunto e cientes do seu deferimento, subscrevemo-nos*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Pel' A Direção Regional de Bragança*

*Francisco Marcos”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

## **ALMA TUA/ PROJETO TECER/ APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS RÚBRICAS ORÇAMENTAIS DO FINANCIAMENTO MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio Eletrónico da ALMATUA - Associação para a Prevenção da Doença & Promoção da Saúde Mental, datado de 04/03/2026, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*Venho por este meio remeter a V. Exa. o requerimento da AlmaTua – Associação para a Prevenção da Doença e Promoção da Saúde Mental, relativo ao pedido de aprovação da alteração da distribuição das rúbricas orçamentais do financiamento municipal atribuído ao projeto de intervenção comunitária financiado pelos Prémios BPI Fundação “La Caixa”.*

*Junto se envia o respetivo requerimento.*

*Com elevada consideração,*

*A Direção”*

(Doc.2)

Comunicação escrita da ALMATUA - Associação para a Prevenção da Doença & Promoção da Saúde Mental, datado de 04/03/2026, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal,*

*Patricia João Preto*

*AlmaTua -Associação para a Prevenção da Doença e Promoção da Saúde Mental, pessoa coletiva n.º 515758272, com sede em Centro de Inovação Tecnológica Inovarural, 3.º Piso, Praça do CITICA, 5140-082 Carrazeda de Ansiães, no âmbito do projeto de intervenção comunitária financiado pelos Prémios BPI Fundação “la Caixa”, vem, muito respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:*

*Foi aprovada por esse Município a distribuição orçamental relativa ao financiamento municipal, no montante global de 15.107,84 €, afeto às rubricas de recursos humanos, atividades, infraestrutura e gestão.*

*No decurso da execução do projeto, verificou-se a necessidade de proceder a uma reformulação interna da distribuição das rubricas orçamentais, de forma a adequar a afetação financeira às necessidades do projeto, mantendo-se inalterados os seus objetivos do projeto, o plano de atividades e o montante global do financiamento atribuído.*

*Assim, a distribuição das rubricas do financiamento municipal passa dos valores inicialmente aprovados para os seguintes valores reformulados:*

*Recursos Humanos: 9.620,00 €  
Atividades: 197,30 €  
Infraestrutura: 2.207,79 €  
Gestão: 3.082,75 €  
Total: 15.107,84 €*

*Distribuição Reformulada  
Recursos Humanos: 6.106,59 €  
Atividades: 432,78 €  
Infraestrutura: 2.918,63 €  
Gestão: 5.649,84 €  
Total: 15.107,84 €*

*Nestes termos, vem a AlmaTua requerer a V.Ex.ª a aprovação da alteração da distribuição das rubricas orçamentais acima identificadas, mantendo-se inalterado o valor total do apoio atribuído.*

*Pede deferimento.*

*Carrazeda de Ansiães, 04 de março de 2026*

*Patrícia João Preto Gomes*

*Presidente da Direção da AlmaTua”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)/ 3º AVISO/ OUTUBRO - DEZEMBRO 2025/  
RELATÓRIO FINAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Relatório Final da Comissão de Análise de Candidaturas, datado de 31/03/2026, que se transcreve:

**MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES  
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)**

**RELATÓRIO FINAL**

----- *O presente Relatório Final é elaborado nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do artigo 15º do 3º Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 3/2024 – Outubro/Dezembro 2025), doravante designado por Aviso.*

----- *O Relatório Final surge na sequência de um procedimento tendente à atribuição de lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, do qual se enunciam as diferentes fases:*

- *Publicitação do Aviso de Abertura do Procedimento;*
- *Período de apresentação de candidaturas;*
- *Relatório preliminar da Comissão de Abertura do Procedimento no qual se propôs as candidaturas a admitir e a excluir, bem como a Lista de Ordenação Provisória das candidaturas a admitir;*
- *A Câmara Municipal, em reunião de 6 de fevereiro de 2026 aprovou todas as propostas da Comissão de Análise, bem como a Lista de Ordenação Provisória das Candidaturas;*
- *No âmbito do exercício do direito de audiência prévia nenhum dos candidatos apresentou quaisquer alegações;*

----- *Cumprindo um dever funcional, a Comissão de Análise, nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 12º do Regulamento e do artigo 15º do Aviso, envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães – entidade gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães – o presente Relatório Final,*

*Cláudia Pereira*

*a lista de ordenação definitiva das candidaturas, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte:*

*1. A admissão das seguintes candidaturas:*

*Carlos Manuel Mateus*

*Nuno Pedro Pinto dos Santos*

*2. A aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas, que corresponde na íntegra à lista provisória, dado não existirem quaisquer motivos para alteração dos dados constantes no quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das Candidaturas, anexado ao Relatório Preliminar.*

*----- As decisões que ora se propõem à Câmara Municipal são definitivas nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 12º do Regulamento e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 15º do Aviso.*

*Carrazeda de Ansiães, 31 de março de 2026*

*A Comissão de Análise de Candidaturas*

*Fernando Jaime de Castro Candeias*

*Fernando Luz Inácio*

*Maria Paula Machado Monteiro Reis”*

(Doc.2)

Lista de Ordenação Final das Candidaturas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações técnicas e documentação anexa deliberou:

- a) Homologar, nos termos propostos, o relatório final subscrito pela Comissão de Análise de Candidaturas;
- b) Aprovar a lista definitiva de ordenação da candidatura;
- c) Determinou que a Sessão Pública para a atribuição dos lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães seja realizada no dia 13 de abril de 2026, pelas 14h30, no Salão Nobre de Município de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

## **CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR – COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 52/2026 do Serviço de Ação Social, Habitação e Saúde, datada de 23/03/2026, que se transcreve:

### **“ASSUNTO: CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR - COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR**

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpra-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que o processo com registo de entrada 2855/26 cumpre os requisitos regulamentados no artigo 9.º do Regulamento, designadamente por a requerente ser pensionista ou reformada, ou ter idade igual ou superior a 65 ano e é eleitora na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga.*

*Nessa conformidade, adquire o direito de beneficiar do Cartão Municipal Sénior, podendo usufruir dos seguintes benefícios que fazem parte integrante do artigo 11.º:*

- a) Redução de 25% no pagamento de bilhetes de entrada e livre-trânsito nas piscinas municipais;*
- b) Redução de 50% no pagamento de bilhetes de cinema;*
- c) Redução de 100% em passeios organizados pela Câmara Municipal;*
- e) Redução de 50% nos transportes públicos, nos períodos de tempo determinados por deliberação determinados por deliberação da Câmara Municipal.*

*À exceção do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º “Comparticipação de 30% da parte não participada pelo serviço nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica”, tendo em conta que o rendimento mensal bruto per capita do agregado familiar excede o limite de 70% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, que, para o ano de 2026, corresponde a 644,00€.*

*Assim, informa-se V.Ex.<sup>a</sup> de que a candidatura não reúne as condições necessárias para beneficiar do apoio previsto na alínea d) do ponto n.º 1 do artigo 11.º do citado regulamento.*

*À consideração Superior.*

**ASSISTENTE TÉCNICO**

*Sónia Matos”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Atribuir o direito nos termos das alíneas a), b) c) e e) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos.
  - b) Não atribuir o direito nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos tendo em conta que o rendimento bruto per capita do agregado familiar excede o limite de 70% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, devendo promover-se à audiência de interessado.
- (Aprovado em minuta)

**PAPÉL PRINCIPAL, S.A./ LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 9/2026 /  
CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de reconstrução n.º 9/2026 (construção de uma piscina para uso privado), emitida em nome de Papel Principal, S.A., obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio rústico com o artigo 381, sito na Rua Capitão Francisco de Amaral (Sangrilhal), na localidade de Carrazeda de Ansiães, da freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**MÁRIO JORGE DE SOUSA/ LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 24/2024/  
AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE  
CADUCIDADE DE LICENÇA DE OBRAS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 1/2026 – Proc.º 7/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 24/03/2026, que se transcreve:

*“ASSUNTO: “Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade de licença de obras”.*

*Cláudia Passaro*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que a licença de obras n.º 24/2024 emitida em 31/07/2024, referente ao processo de obras n.º 7/23, para construção de um edifício destinado a arrumos, em nome de Mário Jorge de Sousa, sito na rua da Portela, n.º 184, na localidade de Pinhal do Norte, terminou no dia 04/02/2026.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto —Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade da respetiva licença pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*

*À consideração superior,*

*A colaboradora,*

*Anabela Fernandes, assistente técnica”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 1/2026 – Proc.º 7/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da construção de um edifício destinado a arrumos (licença de obras de construção n.º 24/2024), em nome de Mário Jorge de Sousa, devendo promover-se a audiência de interessado.  
(Aprovado em minuta)

**SANDRA MARISA DOS SANTOS PÁSSARO/ LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO  
N.º 31/2025/ AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA DE OBRAS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 1/2026 – Proc.º 28/25 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 24/03/2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: “Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade de licença de obras”.

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que a licença de obras n.º 31/2025 emitida em 02/09/2025, referente ao processo de obras n.º 28/25, para construção de um edifício destinado a arrumos, em nome de Sandra Marisa dos Santos Pássaro, sito na rua Nossa Sra. das Neves, na localidade de Belver, terminou no dia 02/03/2026.*

---

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto —Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade da respetiva licença pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*

*À consideração superior,*

*A colaboradora,*

*Anabela Fernandes, assistente técnica.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 1/2026 – Proc.º 28/25 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da construção de um edifício destinado a arrumos (licença de obras de construção n.º 31/2025), em nome de Sandra Marisa dos Santos Pássaro, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)